

LEI MUNICIPAL Nº. 5.394, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 4.553, de 16 de maio de 2016.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 23.02.2026, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 4.553, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Assuntos Jurídicos
juridico@lucelia.sp.gov.br